

## PROJETO DE LEI Nº 023-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a  
abrir um Crédito Suplementar  
de R\$ 25.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,  
Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei  
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),  
classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 ó Secretaria de Saúde

10.301.0047.2075 ó Fundo Mun. Saúde ó Rec. Fed. Progr. Ag. Saúde

3.3.90.36 ó Outros Serviços de Terceiros PF (677) R\$ 10.000,00

10.301.0047.2082 - Fundo Mun. Saúde ó Rec. Fed. HIV AIDS

3.3.90.36 ó Outros Serviços de Terceiros PF (695) R\$ 15.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior  
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 ó Secretaria de Saúde

10.301.0047.2075 ó Fundo Mun. Saúde ó Rec. Fed. Progr. Ag. Saúde

3.3.90.39 ó Outros Serviços de Terceiros PJ (678) R\$ 10.000,00

10.301.0047.2082 - Fundo Mun. Saúde ó Rec. Fed. HIV AIDS

3.3.90.39 ó Outros Serviços de Terceiros PJ (696) R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 023-04/2012

Lajeado, 05 de março de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 25.000,00 na Secretaria da Saúde.

Informamos que a referida suplementação servirá para pagamento de imóvel locado para instalação dos serviços.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO ó RS.